

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Grupo Parlamentar do PCP, por intermédio da Deputada eleita pelo círculo de Braga, questionou, em sede de discussão na especialidade do Orçamento do Estado para 2018, o Ministro da Cultura sobre os investimentos e cabimentação na proposta de orçamento do estado para 2018 para o Mosteiro de Santo André de Rendufe em Amares e Convento das Convertidas em Braga.

Na resposta, o Ministro da Cultura apenas mencionou as ações de conservação do património móvel do Convento das Convertidas levadas a cabo pela Direção Geral de Cultura do Norte, mas não abordou a intervenção no edificado daquele monumento. E não respondeu às questões sobre o Mosteiro de Santo André de Rendufe.

Em face da resposta e da necessidade de saber em concreto dos investimentos, mormente dos montantes afeto, tipo de intervenção e prazo para a em cada um dos monumentos, o Grupo Parlamentar do PCP, endereça por escrito o ministério as questões.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do Ministério da Cultura, me sejam prestadas as seguintes informações:

1. Estão previstos investimentos, no âmbito do orçamento do estado para 2018, para o Mosteiro de Santo André de Rendufe? Em caso afirmativo, quais os montantes afetos, tipo de intervenções a realizar e prazo para a sua execução?
2. Estão previstos investimentos no edificado do Convento das Convertidas na proposta de orçamento do estado para 2018? Em caso afirmativo, quais os montantes afetos, intervenções a realizar e prazo para a sua concretização?

Palácio de São Bento, 7 de novembro de 2017

Deputado(a)s

CARLA CRUZ(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.